

## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.040/2024

Dispõe sobre a denominação de um bem público localizado na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, em Dores do Rio Preto/ES, que será nomeado como PRAÇA SAUDÁVEL "GUILHERME DO CARMO CORREA SOUZA" (GUILHERME CORREA).

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES, através de um de seus membros, o Vereador RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresentou o Projeto e APROVOU e eu CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO, SANCIONO a presente Lei, nos seguintes termos:

- Art. 1º Fica denominada como PRAÇA SAUDÁVEL "GUILHERME DO CARMO CORREA SOUZA" (GUILHERME CORREA), localizado na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, em Dores do Rio Preto/BS.
  - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto - ES, 03 de setembro de 2024.

## CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL